

Termo de aforamento

86

Os vinte e cinco dias do mes de Novembro de 1878, n'esta
Cidade de Paracatu e Secretaria da Camara e Municipal, com
comparecemos Joachim Ferris de Toledo, e por elle me foi
dito que obtive, por despacho da Camara de aquelles
se de Paracatu, por aforamento em quarteirões de ocu-
lidos divididos em quarteirões Ferreira de Camargo Sal-
les, e que pelo presente presente termo se obriga a to-
das as disposições do Codigo de Posturas, em relação aos
aforamentos de terrenos devolutos, sempre sujeitos da
divisão e conservação das ruas; e para o aquan-
tia de isto, me foi assignada a responsabilidade do pri-
meiro termo, assignado o presente termo, e com-
prometter-se a cumprir em todos os pontos. Deu
Jeronymo José Luiz de Oliveira, Secretario e escrevi.
João G. Ferris de Toledo

Folio 87 e transf. 19^a

et verbuand.

Os vinte e nove dias do mes de Novembro de 1878 n'esta Cida-
de de Paracatu e Secretaria da Camara e Municipal, com-
parecemos Felipe Stijpe e apresentou uma carta de foro, e
pediu-me que em nome de sua filha D. Branca, lhe aver-
basse o seguinte: Em abaixo assignado senhor e promissor
de um quarteirão de terras e benfiteiros existente no an-
terro, retro, onde existe uma pequena casa coberta de telha
e cercado, parte pias a pique, e contra de varios o qual terreno
me foi dado em aforamento pela Camara e esta Cidade
em 17 de Junho d'este anno, e ora em diante foi d'elle
avocado graciosa a menor Branca filha de D. Maria Rosa
de Oliveira, viuva, e de Felipe Stijpe, por telha legitima,
da sua cliz como sua filha, sendo esta doucaõ feita

32
leita em mil e trezentos e noventa e seis mil reis, não podendo ^{do} ser
do ser pai despoirem a pagamento de seus dividendos que fica
escripto, de qualquer compromisso d'aquelles pais e mães. Em
verdade mandei passar o presente. Praciaba 29 de Novembro
de 1778. Fernando Antonio da Silva. Pelo apresentante
Em Felippe Stepp pai da dita menor D. Branca me foi
dito que se obrigava solidariamente ao pagamento do foro
do dito quarterão. E assigna o presente termo. Em
tempo fica exclusivamente a doadora o direito do
pagamento do foro do referido terreno. Fernando
Antonio da Silva. Eu Jeronymo José Lopes da Silveira
Secretario o escrevi.
Felippe Stepp

20^a
Averbacão

Aos trinta e um dias do mez de Dezembro de 1778, nesta Cid. de
Praciaba, e Secretaria da Camara Municipal, compareceu José
Joachim de Godoy e por elle me foi apresentado uma carta de foro
pertencente a Manoellino Pedro de Queiroz, e pediu-me que a
verbasse a seguinte: - Pertence esta carta de data a José
Joachim de Godoy que fica no caso de hoje em diante como a sua
pertencia e do todo referido mandei passar o presente, que
sendo verdadeiro somente firino. Praciaba 1^o de Dezembro
de 1778. Francisco de Godoy Alvares. - Pelo dito José Joachim
de Godoy me foi declarado que se obrigava a todas as dis-
posições constantes no termo de aforamento lançado a 27
de Maio deste anno, obrigando-se mais ao pagamento do foro, e
assigna o presente termo. Eu Jeronymo José Lopes da Silveira
Secretario o escrevi. Arrogo de José Joachim de Godoy.
+ João Francisco Correia.